

ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1360

Porto Nacional, 14 de Maio de 1992

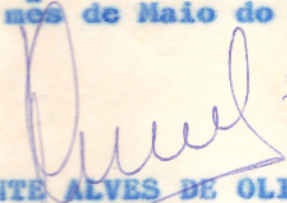
" Amplia o prazo de doação de imóvel urbano e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Para concretização de doação de imóvel urbano, situado à Rua Pe. Antonio, centro, cidade velha desta cidade de conformidade com a Lei nº 1.234/89, amplia-se o prazo de doação da Lei em epígrafe, de 06(seis)meses para 02 (dois) anos a partir da aprovação desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de um mil, novecentos e noventa e dois.

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Reg. às Fls nº 129v Liv. nº 09